



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

Portaria CRTR-RJ n.º 039/2022

Dispõe sobre a criação da Comissão de Eventos do CRTR da 4ª Região e dá outras providências.

A Diretora Presidente Interventora do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 7.394/85 de 29 de Outubro de 1985, e do Decreto 92.790 de 17 de junho de 1986 e **Portaria Conter nº 106/2022**, bem como

CONSIDERANDO que o CRTR 4ª Região é autarquia federal integrante da administração pública indireta, submetendo-se aos princípios insculpidos no artigo 37 da CRFB/88, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento anual dos eventos relacionados na área das técnicas radiológicas;

CONSIDERANDO que os eventos promovem a importância da profissão de Auxiliar, Técnico e Tecnólogo em Radiologia;

CONSIDERANDO o decidido na Reunião Extraordinária na 2ª Sessão realizada em 28 de julho de 2022;



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

DECIDE:

Art. 1º. Exonerar:

Tr. Priscila Guedes dos Reis

Tr. Uilson da Silva Mello

Tr. Juliana da Silva Oliveira da Rocha

Art. 2º. Recompor a Comissão nomeando os seguintes colaboradores:

a) Tr. Luciana Ferreira Gomes

b) Tr. Anderson Vieira Lima

c) Tr. Nathaly dos Santos Gomes

Art. 3º. A Comissão compete:

a) Elaborar o calendário anual de eventos;

b) Planejar, organizar, divulgar e executar ações e eventos;

c) Providenciar a documentação necessária, visando o cumprimento de exigências legais;

d); Apresentar relatório à Diretoria Executiva, após a realização do evento e respectiva prestação de contas

e) Apresentar Relatório de Atividades;

f) Emitir e assinar Requisições de Material e/ou Serviços; e

g) A comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos

h) Compete à Comissão Organizadora solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde será realizado o evento.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

i) Desempenhar outras tarefas correlatas.

Art. 4º. A Comissão de Eventos deverá iniciar os seus trabalhos, buscando planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações necessárias à realização dos eventos programados e não programados, submetendo à aprovação prévia da Diretoria Executiva acompanhada do projeto, planilha de custos e providências a serem tomadas.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013/2020.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2022.

LUCIENE DA SILVA MARINHO

Diretora Presidente Interventora

RICHARD SIQUEIRA DIAS

Diretor Secretário Interventor

